



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

Quarta-feira, 22 de maio de 2024 - Ano 14 - Edição 1657



Atos, Editais e Avisos

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SUMARÉ, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e artigo 9º, do Decreto Municipal nº 12066/2023, torna público que a Administração pretende realizar processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de Assessoria e Consultoria visando a formalização de convênios e contratos, ajustes e demais instrumentos congêneres junto aos poderes federais, estaduais, fundações, instituições, dentre outros, em conformidade com as sistemáticas, instruções normativas, e diretrizes de ambos os governos, cadastro de propostas, complementações e anexação de documentação no SISMOB, FUNDO A FUNDO, TRANSFEREGOV – PLATAFORMA + BRASIL, Portal dos Convênios do Governo Federal, sem papel, demandas do Governo do Estado e alimentação no sistema quanto as prestações de contas e pagamento em OBTV.

REGIME DE EXECUÇÃO: Entrega PARCELADA
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Valor por Item

Conforme Termo de Referência disponibilizado através do link: <https://www.sumare.sp.gov.br/arquivos/licitacoes/licitacao-2024-4a73442bf50c99c590d13ec619bdce6a.pdf>

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

As Propostas deverão ser encaminhadas ao Prefeitura Municipal de Sumaré até 27/05/2024, até às 17:00 horas, através do e-mail: cotacao@sumare.sp.gov.br, conforme modelo de proposta anexo no termo de referência.

Sumaré, 22 de maio de 2024

MONIS MÁRCIA SOARES
Secretária Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural.

Ato nº28 – Folha 23
21 de maio de 2024

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÕES

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme decreto municipal 12.208 de 26 de abril de 2024, e para atendimento de Lei Federal 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro CTB informa:

Nº DO PROCESSO	RESULTADO	PLACA
0287/2024	DEFERIDO	FVC9045
0289/2024	DEFERIDO	FVC9045
0285/2024	DEFERIDO	FVC9045
0286/2024	DEFERIDO	FVC9045
0288/2024	DEFERIDO	FVC9045
0257/2024	DEFERIDO	JKL0589

Nº DO PROCESSO	RESULTADO	PLACA
0251/2024	DEFERIDO	HIK8845
0252/2024	DEFERIDO	EDF7703
0262/2024	DEFERIDO	FBF6113
0263/2024	DEFERIDO	FBF6113
0260/2024	DEFERIDO	BYT6875
0261/2024	DEFERIDO	FBF6113

0256/2024	DEFERIDO	JKL0589
0253/2024	INDEFERIDO	QZA4A30
0258/2024	INDEFERIDO	EFR2792

0259/2024	DEFERIDO	JKL0589
0254/2024	INDEFERIDO	QZA4A30
0255/2024	INDEFERIDO	QZA4A30

Carla Carvalho Vensel
Secretária Municipal



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
Prestação de Contas
Notificação de Recebimento de Recursos
Entidade: MUNICÍPIO DE SUMARÉ
Período: 01/05/2024 até 10/05/2024

Pág 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben, Prefeito Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 que regulamenta notificação da liberação de recursos federais para o Município, **NOTIFICA** pelo presente **EDITAL**, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que o Município de Sumaré, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

Período/Data da Liberação dos Recursos de 01/05/2024 a 10/05/2024

Categoria	Descrição do Recurso	Data	Valor	Total
4171151110100000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Pri	10/05/2024	6.433.610,47	6.433.610,47
4171152010000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - Principal	10/05/2024	1.931,18	1.931,18
4171251010000000	Cota-parte da compensação financeira pela exploração de recursos min	02/05/2024 06/05/2024	3.274,09 6.481,50	9.755,59
4171350110900000	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS (2623)	03/05/2024	5.000,00	5.000,00
4171350112300000	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA PAGAMENTO PISO ENFERMAGEM	03/05/2024	249.049,16	249.049,16
4171350210100000	ATENC. SAUDE PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	08/05/2024	1.016.592,01	1.016.592,01
4171350310100000	INCENTIVO AÇÕES DTS/AIDS E HEPAT VIRAIS	10/05/2024	13.529,19	13.529,19
4171350310200000	INCENTIVO FINANCEIRO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	08/05/2024	45.078,23	45.078,23
4171350310300000	AÇÕES DE COMBATE A ENDEMIAS	06/05/2024	135.552,00	135.552,00
4171350310400000	INCENTIVO FINANCEIRO AÇÕES VIG SANITARIA	03/05/2024	14.707,00	14.707,00
4171350410100000	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS	10/05/2024	90.616,49	90.616,49
4171452010400000	PNAEM - MERENDA MÉDIO	08/05/2024	114.884,40	114.884,40
4171452010600000	PNAE - AEE	08/05/2024	14.307,20	14.307,20
4171452010700000	PENAE MERENDA MÉDIO INTEGRAL	08/05/2024	4.902,80	4.902,80
4171752010402000	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	02/05/2024	40.434,00	40.434,00
4175150010100000	EDUCAÇÃO FUNDEB	07/05/2024	1.302.809,35	1.302.809,35
			Total Geral	9.492.759,07

Maiores informações a respeito do valor liberado e a íntegra dos termos supramencionado, podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Finanças, situada na Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - Sumaré/SP

Sumaré, 22 de maio de 2024

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
Prefeito

AMILTON DA SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

FABIO RABELO FRANCA
Contador
CRC 1SP248165/O-0

JOAO LUCIANO DA SILVA FILHO
Tesorreiro

IPM Sistemas Ltda
Atende.Net - WPR v:2013.01

Identificador: WPR1031201-7822-GTPIWQDHIW-2 - Emitido por: JOAO LUCIANO DA SILVA FILHO

22/05/2024 11:21:29 -03:00

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900
Telefone: 3399-5100

Prefeito Municipal: Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben - Vice-prefeito Henrique Stein Sciascio
Secretário de Comunicação: Odair Benedito Dias Silveira

Redação: Caroline Garbelini Dias

Designer: Anderson Ananias da Silva

Site: www.sumare.sp.gov.br - E-mail: comunicacao@sumare.sp.gov.br



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA OS INTERESSADOS EM RECLAMAR OS RESTOS MORTAIS DOS FALECIDOS SEPULTADOS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE SUMARÉ, EM SEPULTURAS CEDIDAS POR CONCESSÕES TEMPORÁRIAS, CONFORME ARTIGOS 12 e 37, ITEM B, DA LEI MUNICIPAL Nº 1703/1985 ALTERADOS PELA LEI MUNICIPAL 5808/15 E ARTIGO 23 DA LEI 1703/85 ALTERADO PELA LEI 7043/23.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, E A SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, DA PREFEITURA DE SUMARÉ, ATRAVÉS DA GERÊNCIA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

Considerando o disposto nos artigos 12 e 37, item b, da lei municipal nº 1703/1985 alterados pela lei municipal 5808/15 e artigo 23 da lei 1703/85 alterado pela Lei 7043/23, que determina a publicação de edital, com prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, para os interessados reclamarem os restos mortais e o material de demolição encontrado nas sepulturas cedidas por concessões temporárias cujos prazos de 03 (três) anos a contar da data do sepultamento já estejam esgotados.

Considerando a necessidade da liberação de sepulturas temporárias do Cemitério Municipal para imediato cumprimento da legislação municipal;

Sepultamentos suspeitos ou confirmados de COVID-19

Para realização da exumação dos restos mortais, dependerá da abertura da sepultura e análise por parte de um Coveiro dos restos mortais se estão aptos a serem exumados, caso negativo, será a família orientada a aguardar mais 01 (um) ano para reabertura da sepultura e nova análise dos restos mortais.

Sepultamentos suspeitos ou confirmados de COVID-19 cujas famílias não compareçam em até 30 dias após a publicação deste Edital terão as sepulturas abertas. Se os restos mortais estiverem aptos a serem exumados, serão transferidos para o ossário coletivo, onde não será possível sua identificação posteriormente. Caso a exumação não seja possível, será aguardado mais 01 (um) ano a partir da abertura da sepultura, durante o qual a família poderá reclamar os restos mortais e o material de demolição.

Servem-se do presente EDITAL para convocar todos os interessados na Exumação das Sepulturas da Quadra 55 (cinquenta e cinco) abaixo relacionadas para que, no prazo improrrogável de 30 dias, compareçam no Setor Administrativo do Cemitério Municipal e reclamem os restos mortais e o material de demolição nelas encontradas apresentando ali, para tanto, a documentação própria, a saber:

QUADRA 55 – CEMITÉRIO MUNICIPAL DA SAUDADE – SUMARÉ/SP

FALECIDOS NO ANO DE 2019	QUADRA	SEPULTURA	DATA DE SEPULTAMENTO
ADAO RODRIGUES DOS SANTOS	55	40	26/06/2019
ADELIA MARIA DA SILVA	55	31	22/06/2019
ADELINA LIMA DA FONSECA	55	50	08/07/2019
ADENILSONAP RAIMUNDO DE CAMPOS	55	186	11/12/2019
ADILSONAPARECIDO BARBOSA	55	132	08/10/2019
ADRIANA NASCIMENTO DA SILVA	55	77	26/07/2019
AGNELO JOAO INACIO	55	5	27/05/2019
AIRTONRIBEIRO DA SILVA	55	146	21/10/2019
ALESSANDRA SILVA PINTO	55	191	14/12/2019
ALISONRIBEIRO DOS SANTOS	55	83	04/08/2019
ALTAMIRO SANTOS GONÇALVES	55	169	09/11/2019
ALVARO ALVES DE OLIVEIRA	55	203	22/12/2019
ALZIRA MARIA DA CONCEICAO	55	185	08/12/2019
AMADEU SOARES DE OLIVEIRA	55	188	12/12/2019
ANAIZA TEREZA DA CONCEICAO	55	161	03/11/2019
ANDRE FERNANDO DE SOUZA	55	33	22/06/2019
ANDRE RICARDO TEIXEIRA DA SILVA	55	63	19/07/2019
ANNA VITHORYA EMANUELLY S. DA SILVA	55	173	12/11/2019
ANTONIA DA SILVA	55	65	20/07/2019
ANTONIO ANGELO MACHADO	55	199	23/12/2019
ANTONIO CARLOS DA SILVA	55	57	10/07/2019
ANTONIO CARLOS DAMIAO	55	156	30/10/2019
ANTONIO CARLOS TAVARES	55	32	22/06/2019
ANTONIO CORREA	55	170	10/11/2019
ANTONIO DE OLIVEIRA	55	15	09/06/2019
ANTONIO PINTO	55	9	31/05/2019
ANTONIO PRAGIDI	55	52	09/07/2019
APARECIDA MARQUES PEREIRA	55	49	05/07/2019
APARECIDO BATISTA DA SILVA	55	120	24/09/2019
APARECIDO LOPES	55	70	20/07/2019
APARECIDO SERAFIN VIEIRA	55	92	11/08/2019
ARMANDO VENANCIO DA SILVA	55	150	25/10/2019
BENADETE LOPES	55	145	20/10/2019
BENEDITA RIBEIRO BEGNAMIA	55	47	03/07/2019
BRUNO DA SILVA	55	24	16/06/2019
CAIO AUGUSTO SANTOS	55	43	28/06/2019
CARLOS ALBERTO ROLSZAN	55	187	11/12/2019
CARMELITA SANTANA RAMOS	55	175	15/11/2019
CLEUSA ALVES VIEGAS	55	88	09/08/2019
CORINA DO CARMO MACHADO	55	66	20/07/2019
CREUZA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	55	64	19/07/2019
CRISTIANE NUNES HENRIQUE	55	44	29/06/2019
DANIELE JULIO DA SILVA	55	130	05/10/2019
DANTE SPROCATTI	55	35	26/06/2019
DIONIZIO MANOEL DOS SANTOS	55	60	13/07/2019

DIVINO ROSA BATISTA	55	136	11/10/2019
DOMINGOS SELESTRINO DA CONCEICAO	55	16	10/06/2019
EDER DA SILVA	55	144	20/10/2019
EDMILSON LUIZ NOGUEIRA	55	1	25/05/2019
EDNA BONILHA RODRIGUES	55	151	26/10/2019
EDUARDO ALVES PIRES	55	147	22/10/2019
EFIGENIA JULIANA PINTO	55	162	04/11/2019
EUNICE BATISTA SILVA	55	93	12/08/2019
EURICO INACIO FILHO	55	142	20/10/2019
EVALEIRO DE ASSIS RODRIGUES	55	176	18/11/2019
FATIMA MARIA DOS SANTOS	55	182	02/12/2019
FLORINDA MARIA RODRIGUES	55	86	05/08/2019
FRANCISCA ESTEVES DE OLIVEIRA	55	202	26/12/2019
FRANCISCO DA SILVA SOUZA	55	99	18/08/2019
GERALDA DE ARAUJO CAMELO	55	139	17/10/2019
GERALDO DOMINGOS DA SILVA	55	180	28/11/2019
GERSAVIO LEMES DOS SANTOS	55	198	22/12/2019
GILSONNERES DOS SANTOS	55	164	05/11/2019
GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA	55	196	19/12/2019
HELENO JOAO DO NASCIMENTO	55	62	17/07/2019
IDALINA DA APICOLA FRONCHETTI	55	125	28/09/2019
INEZ APARECIDA SIMAO	55	171	11/11/2019
IRENE TORESANBARBOSA DE OLIVEIRA	55	195	19/12/2019
ISABEL CRISTINA SILVA DE SOUZA COSTA	55	115	18/09/2019
ISABEL DA SILVA	55	23	16/06/2019
ISABEL PRISCILA DE ANDRADE	55	167	09/11/2019
ISOLDE CANTOVIS DA SILVA	55	208	31/12/2019
IVONE HONORARIO	55	72	23/07/2019
JAIR MARTINS DE ARAUJO	55	137	12/10/2019
JANDIRA DIONISIO SOUZA	55	22	16/06/2019
JARIRA LUZ RAGEL	55	158	01/11/2019
JEOVA JOSE DO NASCIMENTO	55	118	22/09/2019
JESUEL BARBOSA	55	79	28/07/2019
JOANA JESUS DE SOUZA	55	174	14/11/2019
JOANA ROSA DA SILVA CAETANO	55	56	10/07/2019
JOAO APARECIDO DOS REIS	55	73	23/07/2019
JOAO ALVES DOS SANTOS	55	7	29/05/2019
JOAO CARLOS DIAS DE SOUSA	55	91	10/08/2019
JOAO DE GODOI	55	135	10/10/2019
JOAO FERNANDES DE SOUZA	55	42	28/06/2019
JOAO MARIA BEATO	55	48	04/07/2019
JOAQUIM BATISTA PINHEIRO	55	4	26/05/2019
JOAQUIM PINHO	55	13	05/06/2019
JOAQUIM TEODORO DE SOUZA	55	192	15/12/2019
JOSAFÁ PAULINO DE LIMA	55	30	20/06/2019
JOSE ALVES DE SOUZA	55	121	24/09/2019
JOSE ANTONIO DOS SANTOS	55	117	20/09/2019
JOSE BOIGE	55	54	10/07/2019
JOSE CARLOS BARBOSA DA CRUZ	55	165	06/11/2019
JOSE CARLOS SILVA	55	128	03/10/2019
JOSE DE SOUZA	55	143	20/10/2019
JOSE OSVALDO DOS SANTOS	55	87	06/08/2019
JOSE PEDRO FAUSTINO	55	8	29/05/2019
JOSEFA PEDRO DA SILVA	55	153	27/10/2019
JOSEFA ROSA DA SILVA	55	19	12/06/2019
JOSEFINA DE MENEZES DOS SANTOS	55	98	17/08/2019
JOSIANE DE FATIMA RAMOS SILVA	55	100	20/08/2019
JOSUE DAS NEVES	55	119	22/09/2019
JUSSARA APARECIDA DOS SANTOS	55	113	15/09/2019
LAERCIO JOSE FERREIRA	55	25	17/06/2019
LEONARDO VINICIOS LOPES	55	84	04/08/2019
LEONISIA VIANA BASTOS	55	163	04/11/2019
LIDIA FERNANDES DOS SANTOS	55	157	01/11/2019
LINDAURA MARQUES DA SILVA	55	133	09/10/2019
LINDAURA MARQUES DA SILVA	55	133	09/10/2019
LOURIVAL CONCEICAO DE SOUZA	55	166	08/11/2019
LUCIA MARLEI CARLOS ROSA FERNANDES	55	45	01/07/2019
LUIZ CARLOS FERREIRA	55	124	27/09/2019
LUIZ CESAR PINTO	55	184	07/12/2019
LUZIA PEREIRA DOS SANTOS	55	94	13/08/2019
MAGUINALDA DRAGUI	55	149	24/10/2019
MANOEL JOAQUIM DE SOUZA	55	95	14/08/2019
MANOEL JOSÉ DOS SANTOS	55	11	01/06/2019
MANOEL PEREIRA DIAS	55	141	18/10/2019
MARCO ANTONIO FERREIRA	55	204	27/12/2019
MARCOS BARBOSA DE OLIVEIRA	55	97	16/08/2019
MARCOS CESAR CORREA	55	37	26/06/2019
MARCOS DOS SANTOS SILVA	55	18	11/06/2019
MARCOS RONALDO DOS SANTOS	55	178	25/11/2019
MARCOS SANDRO VERGILIO	55	3	26/05/2019
MARCOS VINICIOS IZZO	55	189	14/12/2019
MARIA AP DA SILVA MUNIZ	55	159	01/11/2019
MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS	55	38	12/07/2019
MARIA DE FATIMA LAURIANO	55	69	20/07/2019
MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	55	183	04/12/2019
MARIA DE LOURDES RITA SILIO	55	14	07/06/2019
MARIA DE LURDES DE SOUZA E SILVA	55	123	27/09/2019
MARIA LEIDE VERISSIMO DA SILVA	55	179	27/11/2019
MARIA OMURA	55	154	28/10/2019
MARIA SALETE RODRIGUES LIMA	55	126	29/09/2019
MARIA SILVA DOS SANTOS	55	61	16/07/2019
MARIANO BENEDITO SILVA	55	200	24/12/2019
MARIO DOS SANTOS	55	129	04/10/2019
MARLENE DE FATIMA PEREZ	55	127	01/10/2019
MATEUS DA SILVA BRITO	55	140	17/10/2019
MAURO FERREIRA	55	114	16/09/2019
MAXUEL ALBURQUERQUE DE BARROS	55	134	10/10/2019
MERCEDES CASTORINA PEREIRA	55	201	26/12/2019



MIGUEL GARCIA MONTEIRO	55	20	12/06/2019
NAHYR VIEIRA DA ROSA PEREIRA	55	74	24/07/2019
NAIR SCARPA PIRES DE ARRUDA	55	71	22/07/2019
NEUZA MARIA DE JESUS	55	152	26/10/2019
NIVALDO NETTO	55	177	22/11/2019
ODETE FERREIRA DOS SANTOS	55	29	20/06/2019
OLINDA BATISTA DA SILVA	55	55	10/07/2019
OLINDINA MARIA DA CONCEIÇÃO	55	26	18/06/2019
OSMAR CARLOS FERREIRA DA SILVA	55	148	23/10/2019
OSVALDO RIBEIRO BILHALVA	55	41	27/06/2019
PAULO SARAFINDE OLIVEIRA	55	110	04/10/2019
PAULO SERGIO ELIAS	55	116	20/09/2019
PEDRO CARLOS DE ARAUJO	55	160	03/11/2019
REGINALDO DONIZETE SOUZA	55	138	14/10/2019
RILDA MARIA FERREIRA	55	12	04/06/2019
ROGERIO LUIZ BORBA	55	17	08/06/2019
ROSA LESSA DE BARROS	55	194	16/12/2019
ROSELI BUENO VILAN	55	181	01/12/2019
RUEIDA JUAREZ TEIXEIRA	55	51	09/07/2019
SAMUEL SALES	55	190	14/12/2019
SANTINA RIBEIRO SENA	55	82	02/08/2019
SEBASTIANA CARDOSO MONTEIRO	55	197	19/12/2019
SERGIO LOPES DE OLIVEIRA	55	209	31/12/2019
SERGIO ONODERA	55	53	09/07/2019
SEVERINO LEITE DANTAS	55	90	10/08/2019
SIDNEY INVERNIZZI	55	205	28/12/2019
SONIA AMORIM DE MORAIS SABINO	55	89	09/08/2019
SONIA DA SILVA	55	168	09/11/2019
SUELI APARECIDA DE OLIVEIRA	55	172	11/11/2019
TERESA LEITE DASILVA	55	10	01/06/2019
TEREZA MARIANA BARBOSA	55	131	05/10/2019
TEREZINHA CORREA DA SILVA	55	122	24/09/2019
THEREZA NOGUEIRA SIMOES	55	206	28/12/2019
VALDIR JOSE DOS SANTOS	55	85	05/08/2019
VALDOMIRO DE LIMA	55	46	02/07/2019
VALMIR RIBEIRO DA CRUZ	55	59	12/07/2019
VALTER AQUINO DOS SANTOS	55	193	16/12/2019
VANILDA MARQUES DE MORAES DA SILVA	55	75	24/07/2019
VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA	55	76	26/07/2019
VERILDA PEREIRA SANTOS	55	155	29/10/2019
VITOR BARDI	55	67	20/07/2019
VITOR GABRIEL DE OLIVEIRA	55	207	30/12/2019
WALDEMAR SALES SANTOS	55	39	26/06/2019
WALDOMIRO MONTEIRO DE SOUZA	55	80	30/07/2019
ZILDA DE LIMA	55	21	15/06/2019

FALECIDOS NO ANO DE 2020	QUADRA	SEPULTURA	DATA DE SEPULTAMENTO
ADEMAR RODRIGUES DE BRITO	55	345	02/05/2020
ADEMILSONRIBEIRO	55	401	06/06/2020
ADILONDE OLIVEIRA E SILVA	55	407	11/06/2020
ALAYDE RAMOS DOS SANTOS	55	416	20/06/2020
ALBERTO ALBETO VIANA	55	365	11/05/2020
ALCIDES DA COSTA	55	240	08/02/2020
ALCIDES GATTI	55	290	23/03/2020
ALEONCIO LUIZ VAZ	55	219	15/01/2020
ALICE DE SOUZA NOGUEIRA	55	427	28/06/2020
ALTAMIR DA SILVA ASARIAS	55	322	10/04/2020
AMARILDO MARTINS DE OLIVEIRA	55	300	30/03/2020
AMERICO RODRIGUES DA SILVA	55	272	10/03/2020
AMERICO ROMÃO	55	211	04/01/2020
ANA LUISA FERDINANDA CRISTINA DA SILVA	55	310	04/04/2020
ANDERSONDE OLIVEIRA LIMA	55	307	03/04/2020
ANNUNCIATA FILOMENO DANTAS	55	380	24/05/2020
ANTONIA DA SILVA REIS	55	418	22/06/2020
ANTONIO DA CONCEIÇÃO	55	417	22/06/2020
ANTONIO ALVES BARBOSA	55	373	16/05/2020
ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	55	294	27/03/2020
ANTONIO GOMES MATTOS VETO	55	348	03/05/2020
ANTONIO HELIO DE OLIVEIRA	55	366	12/05/2020
ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA	55	357	06/05/2020
ANTONIO RODRIGUES DA CUNHA	55	229	27/01/2020
ANTONIO SANTOS NASCIMENTO	55	213	05/01/2020
APARECIDA BERTINGOMES	55	356	05/05/2020
ARLINDO FERREIRA	55	381	24/05/2020
ARMANDO FERNANDES	55	371	14/05/2020
CANDIDA FERREIRA DA SILVA NASCIMENTO	55	284	17/03/2020
CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA	55	309	04/04/2020
CARMELINA BEZERRA SOUSA	55	221	17/01/2020
CARMELITA BELLINTINI BASSO	55	386	28/05/2020
CELESTE DOS ANJOS CERDERINHO	55	235	02/02/2020
CICERA MARIA MONTEIRO DA SILVA	55	241	08/02/2020
CICERO TEIXEIRA DE MELO	55	346	03/05/2020
CLAUDENIR MANOEL LOPES	55	433	30/06/2020
CLAUDIONOR HANFSTEINREIMBERG	55	259	22/02/2020
CLEUSA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	55	316	07/04/2020
CLEVERTONHENRIQUE DOS SANTOS	55	283	17/03/2020
CONCEIÇÃO CORREA ALCALDE	55	338	25/04/2020
DANIEL DOS SANTOS	55	228	25/01/2020
DAVID CRUZ DA CONCEIÇÃO	55	315	05/04/2020
DEJALMA DOURADO	55	233	29/01/2020
DIRCEU ANTONIO ESPERONI	55	230	27/01/2020
DIVINA MARIA DE SOUZA COSTA	55	325	12/04/2020
DORIVAL VICENTE	55	223	20/01/2020
DURVALINA BARBOSA DA FORTUNA	55	399	04/06/2020

EDITE PEREIRA SAMPAIO	55	269	07/03/2020
EDSONANTUNES DE FREITAS	55	319	09/04/2020
EDVALDO RAIMUNDO SOBRINHO	55	254	18/02/2020
ELI SIRLEI DE SOUZA MIGUEL DA COSTA	55	295	27/03/2020
ELIENE RAMOS DOS SANTOS	55	274	11/03/2020
ELISABETH ALMEIDA DOS SANTOS	55	217	14/01/2020
ELIVAL CONCEIÇÃO DE SANTANA	55	339	25/04/2020
ELVIRA MARTINEZ BRANCO	55	412	12/06/2020
ELZA FERREIRA DOS SANTOS	55	267	06/03/2020
ENZO BARBOSA PACHECO	55	320	09/04/2020
ERCY MARLENE DE MELO FRANCO	55	258	21/02/2020
EULINA LOPES BATISTA DA ROCHA	55	375	20/05/2020
EUNICE SANTANA DOS SANTOS	55	420	23/06/2020
EVALDO PEREIRA DE CARVALHO	55	419	23/06/2020
EVERTONHENRIQUE BERNARDINO	55	111	23/01/2020
EVERTONRODRIGO DE O.BASSO	55	214	06/01/2020
EYTSAMMER ROSA DE JESUS	55	328	21/06/2020
FABIANO ANDRE DA SILVA	55	353	04/05/2020
FATIMA MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO	55	402	07/06/2020
FELIPE DOS SANTOS SILVA	55	354	05/05/2020
FERDINANDO JOSE FORTUNA	55	410	16/06/2020
FRANCISCA ALVES DE JESUS	55	225	21/01/2020
FRANCISCA GERTRUDES DOS SANTOS	55	368	13/05/2020
FRANCISCA RODRIGUES COSTA	55	276	12/03/2020
FRANCISCA ROSA DOS SANTOS	55	358	07/05/2020
FRANCISCO DAS GRACAS LIMA	55	275	12/03/2020
FRANCISCO FLORIANO FRAZAO	55	277	12/03/2020
FRANCISCO VIEIRA LINZE	55	423	26/06/2020
GEORGE CARDOSO DA SILVA	55	330	15/04/2020
GERALDA DE JESUS MADALENA	55	327	13/04/2020
GERALDO MARTINS PEREIRA	55	411	12/06/2020
GERSONNASCIMENTO SANTOS	55	378	23/05/2020
GILMAR IZAIAS	55	298	30/03/2020
GUSTAVO VIEIRA CORDEIRO	55	372	15/05/2020
HELENA APARECIDA	55	248	14/02/2020
HELENA GONCALVES FERNANDES	55	246	12/02/2020
HELENA TAVE SHIGAKI	55	384	26/05/2020
ILDA MARIA TAVARES	55	329	13/04/2020
ISAURA DA SILVEIRA	55	313	05/04/2020
IVANILDO LOMBAS	55	271	08/03/2020
IVONE FERREIRA	55	278	13/03/2020
IVONETE DOS SANTOS	55	261	29/02/2020
IVONILDO SALES BITERCOURT	55	317	08/04/2020
IZABEL THERESA DE LIMA	55	383	26/05/2020
JAIME NOVAES DE JESUS	55	405	08/06/2020
JARDELINA PIMENTEL DOS SANTOS	55	226	22/01/2020
JEANFELIPE DA SILVA	55	312	05/04/2020
JEFERSONROCHA DA SILVA	55	332	17/04/2020
JESSE OLIVEIRA DE SOUZA	55	232	29/01/2020
JOAO PERES LOPES	55	352	04/05/2020
JOEL RODRIGUES COSTA	55	273	11/03/2020
JORGE APARECIDO JULIO	55	297	29/03/2020
JOSE AVELINO DA SILVA	55	305	01/04/2020
JOSE BATISTA DO NASCIMENTO FILHO	55	426	28/06/2020
JOSE BENADI	55	296	28/03/2020
JOSE DIAS DA SILVA	55	394	01/06/2020
JOSE GABRIEL LOPES DA SILVA	55	342	28/04/2020
JOSE INACIO MARCELINO	55	374	18/05/2020
JOSE LIMO DE SANTANA	55	414	15/06/2020
JOSE MARIANO DA SILVA	55	396	02/06/2020
JOSE PRIMO FELICIANO	55	285	19/03/2020
JOSE VICENTE DE LIMA	55	289	22/03/2020
JOSE WILSONDA SILVA	55	244	11/02/2020
JOSEFA MENDES DA COSTA	55	379	24/05/2020
JOSEFA TEIXEIRA MONTALVAO	55	250	17/02/2020
JOSELI GALES COSTA	55	360	10/05/2020
JOSILENE OLIVEIRA NASCIMENTO	55	253	18/02/2020
JOVELINA ROSA DE BRITO	55	263	01/03/2020
JOVINO DE OLIVEIRA	55	304	31/03/2020
JUAREZ NUNES DOS SANTOS	55	308	03/04/2020
JUAREZ RODRIGUES PINTO	55	264	02/03/2020
JULIANA CELIA DOS SANTOS	55	341	28/04/2020
LEONARDO MATHEUS ROSA	55	362	10/05/2020
LEONARDO PASTOR DA SILVA	55	428	28/06/2020
LEONEL DE MARCHI	55	242	08/02/2020
LOURIVAL COUTINHO DA SILVA	55	243	09/02/2020
LUCIA LUCIANO DA SILVA	55	355	05/05/2020
LUCIO IVANILDO SILVA	55	218	14/01/2020
LUIZ DE NADAI	55	392	01/06/2020
LUIZ DONIZETE RODRIGUES	55	247	13/02/2020
LUIZ PEREIRA DOS SANTOS	55	337	23/04/2020
MAIARA NEVES SANTOS OLIVEIRA	55	262	29/02/2020
MANOEL ALVES DOS SANTOS	55	215	06/01/2020
MANOEL ALVES DOS SANTOS	55	302	31/03/2020
MARCELO APARECIDO DA SILVA	55	432	30/06/2020
MARCIA APARECIDA DE CARVALHO	55	210	02/01/2020
MARCO ANTONIO NOVAES LIMA	55	408	11/06/2020
MARCOS PEREIRA	55	382	25/05/2020
MARIA ALINE LEAL DE OLIVEIRA	55	280	13/03/2020
MARIA ALNGELA GOMES SOARES	55	335	22/04/2020
MARIA APARECIDA DE MORAES VILELA	55	400	05/06/2020
MARIA APARECIDA DOS SANTOS JANUARIO	55	286	18/03/2020
MARIA BANDEIRA DA COSTA	55	311	05/04/2020
MARIA DA GLORIA RUA DE CARVALHO	55	326	13/04/2020
MARIA DA GRAÇA GOMES VEROS	55	255	19/03/2020
MARIA DE FATIMA DA SILVA NOVAIS	55	390	30/05/2020
MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA	55	301	30/03/2020
MARIA DE FRANCA MENESES	55	268	07/03/2020

MARIA DE LOURDES SILVA FERREIRA	55	331	16/04/2020
MARIA DE LOURDES SIMÕES	55	282	16/03/2020
MARIA DO CARMO PEIXOTO DE MELO	55	321	09/04/2020
MARIA DOMINGOS SOUZA	55	256	19/02/2020
MARIA DOS ANJOS SANTOS CARDOSO	55	265	03/03/2020
MARIA DOS SANTOS DE SOUZA	55	340	25/04/2020
MARIA HELENA CALIXTO DE ALMEIDA	55	391	31/05/2020
MARIA ISABEL GUEDES DOS SANTOS	55	270	07/03/2020
MARIA JOSE MOREIRA DO AMARAL	55	370	14/05/2020
MARIA JOSEFA DA SILVA	55	431	30/06/2020
MARIA LAURA SIGUEIRA	55	351	04/05/2020
MARIA LIRIA PIRES	55	266	06/03/2020
MARIA MADALENA DA SILVA	55	425	28/06/2020
MARIA SELVINA DOS SANTOS	55	415	18/06/2020
MARIA VAZ DA SILVA	55	252	18/02/2020
MARIA VICENTE DA SILVA	55	422	26/06/2020
MARINALDO GONÇALVES VASCONCELLOS	55	421	25/06/2020
MARIO APARECIDO CEZARIO	55	239	02/02/2020
MARIO FRANCISCO MOREIRA	55	257	19/02/2020
MARLUCIO FERNANDES DOS SANTOS	55	393	01/06/2020
NADJA MARCELA TEIXEIRA	55	291	24/03/2020
NANCI APARECIDA NERY BISPO	55	376	22/05/2020
NERINA COSTA BUENO	55	237	03/02/2020
NOEL ALVES DA SILVA	55	429	30/06/2020
NOEMIO FIRMO DA ROCHA	55	224	21/01/2020
ODILONNETO DA SILVA	55	430	30/06/2020
OLAF MATTHIAS KORDEL	55	212	05/01/2020
OROTILDE ROCHA	55	336	23/04/2020
OSCAR ALVES PEREIRA	55	303	31/03/2020
OSCARINA BAHIA DA SILVA	55	245	12/02/2020
OSVALDO PICOLI	55	279	13/03/2020
OSVALDO VALLER JUNIOR	55	323	11/04/2020
PABLO HENRIQUE QUEIROZ	55	288	22/03/2020
PATRICIA LUCIANA BARBOSA	55	385	27/05/2020
PAULO CESAR DE OLIVEIRA	55	404	08/06/2020
PEDRO ALENCAR FILHO	55	388	28/05/2020
PEDRO ANSELMO DA SILVA	55	409	12/06/2020
RAPHAEL LIMA DOS SANTOS	55	292	27/03/2020
REINALDO JOSE DA SILVA	55	236	03/02/2020
RENATA OLIVEIRA FERNANDES	55	249	14/02/2020
RODRIGO LOPES TINES	55	222	17/01/2020
ROGERIO DA SILVA	55	287	20/03/2020
RONILMO MIRANDA DE SOUZA	55	216	13/01/2020
ROSA MARIA PAULINO	55	389	29/05/2020
ROSANGELA ABREU DE CAMBRA	55	377	23/05/2020
ROSEVONE RODRIGUES DE SOUZA	55	318	08/04/2020
RUBERVAL DE FIGUEREDO LEITE	55	350	04/05/2020
SALOME ANTONIA DE SOUZA	55	361	10/05/2020
SEBASTIAO ALEXANDRINO DA SILVA	55	369	13/05/2020
SEBASTIAO RIBEIRO	55	299	30/03/2020
SERGIO SACARDO	55	292	26/03/2020
SIMONE APARECIDA COSTA	55	398	03/06/2020
SONIA MARIA FERAZ	55	413	14/06/2020
TALLYS ALBERTO DA SILVA DE OLIVEIRA	55	406	10/06/2020
TEREZINHA MARIA DE JESUS	55	367	12/05/2020
THIAGO MOISES	55	424	26/06/2020
VALDECI CLAUDINO	55	220	17/01/2020
VALDECI PAULINO DE ALMEIDA	55	333	19/04/2020
VALDIR DE MATOS FERREIRA	55	306	01/04/2020
VALDIR PINTO LEITE	55	397	02/06/2020
VALTER MARTINHO DE ANDRADE	55	231	28/01/2020
VALTER ROBERTO ROGERIO	55	314	05/04/2020
VICENTE BASILIO	55	251	17/02/2020
VICENTE DE PAULA SILVA	55	238	04/02/2020
VIVIANA CARVALHO DA SILVA	55	334	22/04/2020
WALDIR DOS SANTOS NETTO	55	403	08/06/2020
WILSONSOUSA TRINIDADE	55	281	14/03/2020
WISLEY APARECIDO DA SILVA	55	347	03/05/2020
ZEILMA DE MELO BEZERRA GALVAO	55	234	01/02/2020
ZILDA PEREIRA DA SILVA	55	260	26/02/2020

O não comparecimento dos interessados no prazo e no local acima assinalado implicará na imediata transferência dos respectivos restos mortais no Ossário do Tipo “Comum Coletivo” do Cemitério Municipal da Saudade, não sendo possível a identificação ou recuperação dos restos mortais, nos estritos termos do art. 23 da Lei Municipal nº 1703/85 alterado pela Lei 7043/23 e de sua regulamentação.

Assim, para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital na forma da lei para todos os fins de direito.

Sumaré, 14 de maio de 2024.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS



Leis, Decretos e Portarias

LEI Nº 7296, DE 22 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre autorização ao executivo municipal para promover a abertura de crédito adicional no orçamento vigente no valor de R\$ 812.659,20 (oitocentos e doze mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), para os fins que especifica e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Nos termos do inciso I do Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto no Orçamento Anual de 2024, um crédito adicional no valor de R\$ 812.659,20 (oitocentos e doze mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).

Parágrafo Único - O crédito adicional de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Funcional Programática: 02.015.0008.0244.0003.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	015100000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	R\$ 360.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Funcional Programática: 02.015.0008.0244.0003.2016	Atividade: Garantir atendimento às pessoas em situação de vulnerabilidade social	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3350390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	015100000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	R\$ 60.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Funcional Programática: 02.015.0008.0244.0003.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	015100000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	R\$ 27.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Funcional Programática: 02.015.0008.0244.0003.1002	Projeto: Garantir acesso a todas as pessoas a alimentos seguros, nutritivos e suficientes, em particular aos pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, durante todo o ano.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	015100000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	R\$ 365.659,20
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 812.659,20		

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Funcional Programática: 02.015.0008.0244.0003.2016	Atividade: Garantir atendimento às pessoas em situação de vulnerabilidade social	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3350390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	015000000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 60.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Funcional Programática: 02.015.0008.0244.0003.1002	Projeto: Garantir acesso a todas as pessoas a alimentos seguros, nutritivos e suficientes, em particular aos pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, durante todo o ano.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3350390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	015100000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	R\$ 590.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Funcional Programática: 02.015.0008.0244.0003.1017	Projeto: Construir, reformar e ampliar as unidades de atendimento à população vulnerável	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	015100000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	R\$ 162.659,20
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 812.659,20		

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.120, de 29 de junho de 2023 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2024, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de maio de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de maio de 2024, no Diário Oficial do Município. PMS nº 14.550/2024.

ODAIR DIAS - SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 7297, DE 22 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre autorização ao executivo municipal para promover a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 402.000,00 (quatrocentos e dois mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências”.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Nos termos do inciso I do Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto no Orçamento Anual de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 402.000,00 (quatrocentos e dois mil reais).

Parágrafo Único: - O crédito adicional de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Funcional Programática: 02.015.0008.0244.0003.2016	Atividade: Garantir atendimento às pessoas em situação de vulnerabilidade social	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3350390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	055000000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL- Convênios/entidades/fundos	R\$ 402.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 402.000,00		

Art. 2º - Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1717520103 - GBF - BOLSA FAMÍLIA da fonte 55000013 - IGD - BOLSA FAMÍLIA nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.120, de 29 de junho de 2023 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2024, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de maio de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de maio de 2024, no Diário Oficial do Município. PMS nº 14.549/2024.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 7298, DE 22 DE MAIO DE 2024.

“Inclui a Tabela II no Art. 13 da Lei Municipal nº 6.790, de 1º de abril de 2022 e dá outras providências”.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluída a Tabela II no Art. 13 da Lei Municipal nº 6790, de 1º de abril de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

TABELA II – EMPREGOS E CARGOS EFETIVOS EXTINTOS QUANDO SE VAGAREM			
Denominação dos empregos e cargos	Qtde.	Referência	Jornada
Escriturário	02	PMS37	200hs
Encarregado de Serviços de Compras	01	PMS05	200hs
Gerente Operacional de Informática	01	PMS05	200hs
Encarregado de Serviços	01	PMS136	200hs
Chefe de Divisão	01	PMS135	200hs
Almoxarife	01	PMS25	200hs

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 22 de maio de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de maio de 2024, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 7299, DE 22 DE MAIO DE 2024.

Denomina a “Praça” do Jardim Nova Terra de Manoel Claudino de Vasconcelos.-

Autor: Vereador André da Farmácia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Manoel Claudino de Vasconcelos a “Praça”, localizada no Jardim Nova Terra.

Parágrafo único - A intervenção viária no entroncamento entre a Rua Carlos Rogério de Farias (antiga rua 19) com a Rua Luiz Matias da Silva (antiga Rua 21), do loteamento denominado Jardim Nova Terra, resultou uma praça que passa a ser denominada de Praça Manoel Claudino de Vasconcelos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de maio de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de maio de 2024, no Diário Oficial do Município. PMS nº 14.432/2024.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 7300, DE 22 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre denominação da Quadra de Esportes situada na parte superior do Centro Esportivo Vereador José Pereira, neste Município, que passa a se chamar Quadra Professor José Henrique de Oliveira.-

Autor: Vereador Valdir de Oliveira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1 - A Quadra de esportes situada na parte superior do Centro Esportivo Vereador José Pereira, neste município, passa a ser denominada Quadra Professor José Henrique de Oliveira.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 22 de maio de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de maio de 2024, no Diário Oficial do Município. PMS nº 14.433/2024.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



DECRETO Nº 12.239, DE 22 DE MAIO DE 2024.

Regulamenta a aplicação da Lei Municipal nº 7296, de 22 de maio de 2024, que dispõe sobre a abertura Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 812.659,20 (oitocentos e doze mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 14.550/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 7296 de 22 de maio de 2024 e no Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 812.659,20 (oitocentos e doze mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Funcional Programática: 02.015.0008.0244.0003.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	015100000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	R\$ 360.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Funcional Programática: 02.015.0008.0244.0003.2016	Atividade: Garantir atendimento às pessoas em situação de vulnerabilidade social	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3350390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	015100000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	R\$ 60.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Funcional Programática: 02.015.0008.0244.0003.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	015100000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	R\$ 27.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Funcional Programática: 02.015.0008.0244.0003.1002	Projeto: Garantir acesso a todas as pessoas a alimentos seguros, nutritivos e suficientes, em particular aos pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, durante todo o ano.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	015100000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	R\$ 365.659,20
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		R\$ 812.659,20

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Funcional Programática: 02.015.0008.0244.0003.2016	Atividade: Garantir atendimento às pessoas em situação de vulnerabilidade social	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3350390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	015000000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 60.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Funcional Programática: 02.015.0008.0244.0003.1002	Projeto: Garantir acesso a todas as pessoas a alimentos seguros, nutritivos e suficientes, em particular aos pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, durante todo o ano.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3350390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	015100000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	R\$ 590.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Funcional Programática: 02.015.0008.0244.0003.1017	Projeto: Construir, reformar e ampliar as unidades de atendimento à população vulnerável	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	015100000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	R\$ 162.659,20
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:		R\$ 812.659,20

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.120, de 29 de junho de 2023 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2024, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de maio de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 22 de maio de 2024, no Paço Municipal e, em 22 de maio de 2024, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 12.240, DE 22 DE MAIO DE 2024.

Regulamenta a aplicação da Lei Municipal nº 7297, de 22 de maio de 2024, que dispõe sobre a abertura Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 402.000,00 (quatrocentos e dois mil reais).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 14.549/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 7297 de 22 de maio de 2024 e no Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 402.000,00 (quatrocentos e dois mil reais).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Funcional Programática: 02.015.0008.0244.0003.2016	Atividade: Garantir atendimento às pessoas em situação de vulnerabilidade social	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3350390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	055000000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/fundos	R\$ 402.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		R\$ 402.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1717520103 - GBF - BOLSA FAMÍLIA da fonte 55000013 - IGD - BOLSA FAMÍLIA nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.120, de 29 de junho de 2023 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2024, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de maio de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 22 de maio de 2024, no Paço Municipal e, em 22 de maio de 2024, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



PORTARIA Nº 701, DE 22 DE MAIO DE 2024.

Concede redução de carga horária da servidora pública, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no artigo 159, inciso II, artigo 186, “e”, e artigo 191, § 2º, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010 e suas alterações posteriores.

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 11367/24;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder redução de carga horária a pedido da servidora concursada MARIANA CAMARGO QUAINO, matrícula 18340-1, portadora da cédula de identidade RG nº 30.885.614-4, do cargo de PROFESSOR MUNICIPAL I C, REF. MG08, subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A redução de carga horária será em período parcial, sem prejuízo da remuneração, com redução de 02 horas (CEFEMS), e 04 horas (Coordenação Pedagógica) por semana.

Art. 3º - A redução permitida será pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 23 de maio de 2024.

Parágrafo Único: A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de maio de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de maio de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 702, DE 22 DE MAIO DE 2024.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 15645/24;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor FABRÍCIO GUERRA FILHO, matrícula nº 17911-1, portador do RG nº 29.632.946-0, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal, obedecida às restrições de sua CNH nº 01673935858, categoria “AB”.

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguardo de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos no rompimento do vínculo com o Município.

Município de Sumaré, 22 de maio de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de maio de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 703, DE 22 DE MAIO DE 2024.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS nº 16010/24. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/2017 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 16010/24;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 16010/24, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Erica Lucchini Lopes
- Hélio Zanine Martins
- Vânia Cristina dos Santos

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de maio de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de maio 2024, no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 704, DE 22 DE MAIO DE 2024.

Prorroga afastamento da servidora, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no artigo 159, inciso II, artigo 186, “e”, e artigo 191, § 2º, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010 e suas alterações posteriores.

Considerando a Portaria nº 1034/23, que prorrogou a redução de carga horária da servidora Thais Bassani Dantas Gaiola, Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo - PMS nº 29428/23;

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar o afastamento a pedido, das atividades da servidora concursada THAIS BASSANI DANTAS GAIOLA, matrícula 14423-1, portadora da cédula de identidade RG nº 35.159.870-4, do cargo de ENFERMEIRO SMS C, REF. SMS-113PSF, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O afastamento será em período parcial, sem prejuízo da remuneração, com redução da carga horária de 02 (duas) horas diárias.

Art. 3º - O afastamento permitido será prorrogado pelo período 06 (seis) meses, a partir de 27 de maio de 2024.

Parágrafo Único: A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no artigo 3º.

Município de Sumaré, 22 de maio de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de maio de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS - SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 705, DE 22 DE MAIO DE 2024.

Exonera, a pedido, servidor concursado e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pelo servidor;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS Nº 16195/24;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, o servidor ANDERSON ROBERTO TRINDADE, matrícula nº 16277-1, portadora do RG nº 29.175.297-4, do cargo de ASSISTENTE SOCIAL – SMIADS, REF. PMS14, subordinado a Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 20 de maio de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 22 de maio de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de maio de 2024, no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 706, DE 22 DE MAIO DE 2024.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS Nº 16261/24;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora ANA PAULA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 20973-1, portadora do RG nº 25.698.460-8, do cargo de PROFESSOR MUNICIPAL I E, REF. MG06, subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 17 de maio de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 22 de maio de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de maio de 2024, no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 707, DE 22 DE MAIO DE 2024.

Concede redução de carga horária da servidora pública, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no artigo 159, inciso II, artigo 186, “e”, e artigo 191, § 2º, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010 e suas alterações posteriores.

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 12786/24;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder redução de carga horária a pedido da servidora concursada MARIDEILE DE OLIVEIRA AZEVEDO BRABO, matrícula 17114-1, portadora da cédula de identidade RG nº 16.567.130-0, do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM SMS C, REF. SMS-29, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A redução de carga horária será em período parcial, sem prejuízo da remuneração, com redução de 01 (uma) hora/dia, de sua jornada de trabalho.

Art. 3º - A redução permitida será pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 23 de maio de 2024.

Parágrafo Único: A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de maio de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de maio de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**SUMARÉ REDUZ
EM 47,5% NÚMERO
DE ROUBO DE
VEÍCULOS
EM 2024**



PORTARIA Nº 708, DE 22 DE MAIO DE 2024.

Designa servidor para função gratificada, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, o servidor HONÓRIO ANANIAS DE MOURA, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.510.312, matrícula 16929, titular do cargo de CADASTRISTA DE RECEITA MUNICIPAL D, REF. PMS33, subordinado a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, para o exercício da Função Gratificada de GERENTE DE APOIO -FG 03, a partir de 23 de maio de 2024.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste caput será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira do servidor indicado, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 4996/10.

Art. 3º - Cessada a designação, o servidor retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de maio de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de maio de 2024, no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 709, DE 22 DE MAIO DE 2024.

Exonera servidora detentora do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011, alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011 e a Lei Municipal nº 6790/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público a servidora, ALESSANDRA CORONADO DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 29.633.081-4, do exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de GERENTE DE TRABALHO E EMPREGO, REF PMSC-06, subordinada a Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico, com efeito retroativo a 02 de maio de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Revoga em seu inteiro teor a Portaria 431, de 16 de abril de 2024.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de maio de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de maio de 2024, no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 710, DE 22 DE MAIO DE 2024.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011, alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011 e a Lei Municipal nº 6790/2022;

Considerando o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011, e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 11.343, de 12 de maio de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, ALESSANDRA CORONADO DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 29.633.081-4, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ADMINISTRADOR DA MACRORREGIÃO V – ÁREA CURA, REF PMSC 04, subordinada a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito retroativo a 03 de maio de 2024.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 maio de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de maio de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 711, DE 22 DE MAIO DE 2024.

Altera a Portaria nº 870, de 27 de setembro de 2023, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º -Alterar, com efeito retroativo a 02 de maio de 2024, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 870, de 27 de setembro de 2023, de LAIS CAMARGO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 43.419.684, para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF. PMSC-13, subordinada a Secretaria Municipal de Administração, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de maio de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de maio de 2024 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 712, DE 22 DE MAIO DE 2024.

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011, alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011 e a Lei Municipal nº 6790/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público o servidor, EMANOEL MARCOS DIAS PIRES, portador da Cédula de Identidade RG nº 58.812.587-8, do exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSESSOR I, REF. PMSC 11, subordinado a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 23 de maio de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Revoga em seu inteiro teor a Portaria 431, de 216 de abril de 2024.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de maio de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de maio de 2024, no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 713, DE 22 DE MAIO DE 2024.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011, alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011 e a Lei Municipal nº 6790/2022;

Considerando o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011, e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 11.343, de 12 de maio de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, RODRIGO SOARES PEREIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 44.706.363, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSESSOR I, REF. PMSC 11, subordinado a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 23 de maio de 2024.

rt. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 maio de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de maio de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

SIPAT 2024

A CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio) da Prefeitura de Sumaré convida para a **Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho 2024**.

Local: Anfiteatro do Centro Administrativo de Nova Veneza
Avenida Brasil, 1.111

Dia 10 de junho – a partir das 13 horas
Dia 11 de junho – a partir das 8 horas
Dia 12 de junho – a partir das 13 horas
Dia 13 de junho – a partir das 8 horas

A presença de todos é de extrema relevância!

Prefeitura de SUMARÉ
Renovada e Forte.

DIA D

CAMPANHA DO AGASALHO 2024

A solidariedade aquece

25 DE MAIO
DAS 8H ÀS 17H

Arrecadação de agasalhos e cobertores novos e usados, pelo sistema de “drive-thru”.

Local: Praça das Bandeiras, Centro - Sumaré

